



DECRETO Nº 128/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUSA DAL CERO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 28 de maio de 2020 a 23 de novembro de 2020, à Servidora Pública Municipal VANUSA DAL CERO NASCIMENTO, ocupante do Cargo Temporário (ACT) de Educadora Social de Educação Física, Nível 220, do Grupo II – MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de junho de 2020.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
EDILSON CERIZOLLI  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 128/2020
DATA:	04/06/2020
EDIÇÃO N.º	3161
Assinatura:	